

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **GILTON BERNARDO BERGER JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.785.468-85; **bem como seu cônjuge TÂNIA PITTA BERGER**; inscrita no CPF/MF sob o nº 252; **ALINE GABRIELI BERGER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 403.567.568-74; **DOUGLAS BERGUER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.949.528-40; **bem como seus cônjuges, se casados forem; e do espólio de GILTON BERNARDO BERGER; e espólio de ALICE TAKEMI BERGER (coproprietária); representados por seus herdeiros.**

A Dra. Daniela Aoki de Andrade Maria Orlandi, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **FABIANO LOURENÇO DA SILVA** em face de **GILTON BERNARDO BERGER JUNIOR e Outros - Processo nº 0000559-14.2024.8.26.0099**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 19/10/2026 às 16:00h** e se encerrará **dia 22/10/2026 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/10/2026 às 16:01h** e se encerrará no **dia 11/11/2026 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota-parte da coproprietária ou do cônjuge não executado recairá sobre o produto da alienação do bem. Ressalte-se que este terá preferência na arrematação, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS – O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de boleto que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 41.219 DO 16º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: UMA CASA, à Rua Valença do Minho, nº 8, antiga Rua Dois, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, e seu terreno constituído pelo lote 8 da quadra 27 do Jardim Ipanema, medindo 10,01m de frente formada por dois segmentos, sendo um em linha reta de 5,27m e outro em linha curva de 4,74m, 25,12m do lado direito de quem da frente olha o terreno, 25,00m do lado esquerdo e 10,00m nos fundos, confrontando pela frente com a citada rua, no lado direito com o lote 7, no lado esquerdo com o lote 9 e nos fundos com o lote 23, encerrando a área de 250,30m². **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda de 66% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado.

Contribuinte nº 147.092.0008-3. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 4.774,25 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.118,03 (03/09/2026).

Consta no laudo de avaliação às fls. 331 dos autos que o imóvel está localizado à Rua Valença do Minho, 112 - antigo 08, Jd Ipanema Itaquera.

Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 590.422,65 (Quinhentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) para novembro de 2024, que será atualizado até a data da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Consta às fls. 139 dos autos que a esposa do executado Gilton Bernardo Berger, Sra. Alice Takemi Berger, também é falecida.

Débito desta ação no valor de R\$ 400.140,44 (março/2026).

São Paulo, 04 de setembro de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Daniela Aoki de Andrade Maria Orlandi
Juíza de Direito